

This file has been cleaned of potential threats.

To view the reconstructed contents, please SCROLL DOWN to next page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2022

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO N.º 030/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 15/09/2022, processo administrativo nº 1777/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e ferramentas elétricas e equipamentos de proteção individual para a manutenção e reparo da Iluminação Pública no âmbito do Município de Alexânia/GO, conforme descrito no Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 030/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): ANADINA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI

CNPJ/MF: 28.613.773/0001-62

END: RUA F (LOT JD PRESIDENTE II), Nº 26, ANEXO B, BAIRRO JARDIM PRESIDENTE, CUIABÁ/MT

REPRESENTANTE: MARTA SOARES DE QUEIROZ SIQUEIRA LUZ

CPF: 570.114.351-15

CONTATOS: (65) 3358-8561/ (65) 9 9290-3310 / queirozadc@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
23	CABO MULTIPLEXADO DE ALUMÍNIO 2X10MM, CONDUTOR FASE: ALUMÍNIO NA LIGA 1350 (CA), COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO MÍNIMA DE 105 MPA, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (PE) 70°C OU TERMOFIXO(XLPE) 90°C, CONDUTOR NEUTRO DE SUSTENTAÇÃO, CONDUTOR SÓLIDO OU ENCORDADO DE ALUMÍNIO NU, 1350, TEMPERA H-19, DUPLEX, NEUTRO NU+ 1 CONDUTOR GRAVADO FASE 1, CONFORME NORMA ABNT NBR 8182.	M.PRIME	5.000	METRO	3,22	16.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

46	FIO FLEXÍVEL DUPLO DE 2,5MM CONDUTOR FORMADO POR FIO DE COBRE, TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE I, ISOLAÇÃO DE PVC 70° (POLICLORETO DE VINILA) ANTICHAMA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO DO FOGO (PVC/A-BWF-B), COM TENSÕES DE 450/750V, EM CONFORMIDADE COM A NBR NM 247-3, NBR NM 280 E NBR 5410.	PW	2.000	METRO	1,99	3.980,00
48	LÂMPADA ULTRA LED 12W TENSÃO BIVOLT 127V-240V; CORRENTE 0,185-0,350A; TEMPERATURA DA COR 6500K BRANCA FRIA FLUXO LUMINOSO 3600LM; BASE E27; FATOR DE POTÊNCIA >0,92 VIDA ÚTIL DE 25.000 HORAS, GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS.	AVANT	100	UND	8,29	829,00
52	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ABERTA CHAPA DE ALUMÍNIO ACABAMENTO ANODIZADO E SELADO; PESCOÇO FUNDIDO EM LIGA DE ALUMÍNIO SOB PRESSÃO; SOQUETE PORCELANA E-27 COM PAREDE REFORÇADA, VITRIFICADO E CONTATOS PROVIDOS DE MOLA ANTIVIBRATÓRIA PARA EVITAR O DESRROQUEAMENTO DA LÂMPADA; JUNTAS DE VEDAÇÃO EM MATERIAL RESISTENTE AO CALOR SEM SOFRER DEFORMAÇÕES; CABOS DE LIGAÇÃO DE COBRE FLEXÍVEL 1,5 MM ² , ISOLADO PARA SUPORTAR IMPULSOS DE TENSÃO; FIXAÇÃO SISTEMA VERSÁTIL DE FIXAÇÃO, PERMITE A INSTALAÇÃO EM DIÂMETRO DE BRAÇO DE 20MM, EM CONFORMIDADE COM AS NBR-5101 E IEC- 60598	OLIVO	2.000	UND	36,95	73.900,00
53	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LED POTÊNCIA DE 50W COM LED SMD, TENSÃO DE OPERAÇÃO DE 80V A 260V (BIVOLT), TEMPERATURA DE COR NO MÍNIMO 5000 K, FLUXO LUMINOSO NO MÍNIMO 5000 LUMENS, 100 L/W VIDA ÚTIL 50.000 HORAS, GRAU DE PROTEÇÃO IP 66. IRC > 70, FP 0,92 DEVERÁ SER FORNECIDA COM DPS (DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO	MB.LED	2.000	UND	132,99	265.980,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

	CONTRA SURTO), A LUMINÁRIA DEVERÁ SER CERTIFICADA NO INMETRO					
54	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LED POTÊNCIA DE 100W COM LED SMD, TENSÃO DE OPERAÇÃO DE 80V A 260V (BIVOLT), TEMPERATURA DE COR NO MÍNIMO 5000 K, FLUXO LUMINOSO NO MÍNIMO 10.000 LUMENS, 100 L/W VIDA ÚTIL 50.000 HORAS, GRAU DE PROTEÇÃO IP 66. IRC > 70, FP 0,92 DEVERÁ SER FORNECIDA COM DPS (DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO), A LUMINÁRIA DEVERÁ SER CERTIFICADA NO INMETRO	MB.LED	800	UND	213,99	171.192,00
55	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED POTÊNCIA DE 150W COM LED SMD, TENSÃO DE OPERAÇÃO DE 80V A 260V (BIVOLT), TEMPERATURA DE COR NO MÍNIMO 5000 K, FLUXO LUMINOSO NO MÍNIMO 15.000 LUMENS, 100 L/W VIDA ÚTIL 50.000 HORAS, GRAU DE PROTEÇÃO IP 66. IRC > 70, FP 0,92 DEVERÁ SER FORNECIDA COM DPS (DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO), A LUMINÁRIA DEVERÁ SER CERTIFICADA NO INMETRO	MB.LED	500	UND	245,00	122.500,00
56	MULTÍMETRO DIGITAL COM ALICATE AMPERÍMETRO FAIXA DE COBERTURA DE CORRENTE AC DE 0,01A- 1000ª, FUNÇÃO DE CAPTURA DE PICO PARA MEDIDAS DE CORRENTES PARA PARTIDAS DE MOTORES, RESOLUÇÃO 0,01A, CORRENTE MÁXIMA 1000A, TESTADOR DE ISOLAÇÃO, MUDANÇA DE FAIXA MANUAL, ABERTURA DE GARRA 51MM, DIÂMETRO DE CONDUTOR 51MM, DIMENSÕES: 248 X 70 X 38,5 MM, PESO DE 337 GRAMAS.	CEWP	3	UND	41,00	123,00
58	NÚCLEO PARA POSTE DE METAL PARA 2 LUMINÁRIAS COM BRAÇOS DE 48MM COM MEIO METRO DE COMPRIMENTO.	F.M	50	UND	144,00	7.200,00
59	NÚCLEO PARA POSTE DE METAL PARA 3 LUMINÁRIAS COM BRAÇOS DE 48MM COM MEIO METRO DE COMPRIMENTO.	F.M	50	UND	204,00	10.200,00
60	NÚCLEO PARA POSTE DE METAL PARA 4 LUMINÁRIAS COM BRAÇOS DE 48MM COM MEIO METRO DE	F.M	50	UND	208,00	10.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

	COMPRIMENTO.					
61	PARAFUSO MÁQUINA, AÇO GALVANIZADO 16X200MM COM 3 PORCAS E ARRUELAS (MARCA REFERÊNCIA: ROMAGNOLE, FORJASUL, WETZEL, ACEM OU EQUIVALENTE).	SANTA FÉ	3.000	UND	7,97	23.910,00
63	PARAFUSO MÁQUINA, AÇO GALVANIZADO 16X300MM COM 3 PORCAS E ARRUELAS (MARCA REFERÊNCIA: ROMAGNOLE, FORJASUL, WETZEL, ACEM OU EQUIVALENTE).	SANTA FÉ	2.000	UND	12,80	25.600,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 13 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO
ALLYSSON SILVA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

ANADINA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
MARTA SOARES DE QUEIROZ SIQUEIRA LUZ
FORNECEDOR REGISTRADO